

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

EDITAL Nº 02/2010
CONCURSO PÚBLICO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão do Concurso Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Mossâmedes, Estado de Goiás, através do Decreto Municipal nº 049/2010 de 20 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições torna público que realizará com o Apoio Técnico e Operacional da Empresa INFOCOL INFORMÁTICA E CONCURSOS LTDA, Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento dos cargos especificados no item 1.1, deste Edital, integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº686/92 de 08 de junho de 1992 e Lei Municipal nº 1046/2010, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mossâmedes- Lei Municipal nº 656/91 de 08 de abril de 1991, e classificação de candidatos para Cadastro de Reserva Técnica.

1. DOS CARGOS

1.1 QUADRO 1 - Especificação dos cargos ofertados no concurso público:

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas, e tarefas de odontologia em geral. Preparar pacientes para as consultas; ficar responsável pela esterelização e ordenamento dos instrumentos; participar de atividades e programas de educação em saúde bucal; realizar limpeza e desinfecção do consultório, e desempenhar tarefas afins.	Formação em Nível Médio Registro Profissional no CRO - Goiás	40 horas	R\$ 544,67	02	02	R\$ 40,00

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mossâmedes
 Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

Cirurgião Dentista - ESF	Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção de saúde oral; prescrever, aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em odontologia; aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do cliente e facilidade do tratamento, participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários; promover programas de prevenção da cárie dentária, principalmente, na infância; promover a educação da clientela: gestante, nutrízes e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; desempenhar outras atividades afins ao cargo.	Graduação em Odontologia Registro Profissional no CRO - Goiás	40 horas	R\$ 2.614,44	02	02	R\$ 100,00
Digitador	É responsável pela digitação correta e organização dos dados que lhe forem confiados. Conhecimento da digitação de leis, decretos, portarias, cartas ofícios, memorandos, e outros. Ter conhecimentos em planilhas eletrônicas, gráficos e editores de texto. Cumprir e fazer cumprir normas e rotinas em vigor. Executar todas as atividades que por sua natureza, estão no âmbito de sua competência.	Formação em Nível Médio	40 horas	R\$ 544,67	01	01	R\$ 40,00
Enfermeiro	Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar os serviços de enfermagem nas Unidades Municipais de Saúde inclusive na Unidade Hospitalar, bem como, participar da elaboração e execução de programas de Saúde Pública. Realizar e avaliar o teste do pezinho. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	Graduação em Enfermagem Registro Profissional no COREN - Goiás	40 horas	R\$ 2.178,70	02	02	R\$ 100,00

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

Farmacêutico	Selecionar, adquirir, armazenar, avaliar e distribuir medicamentos de forma segura e correta; avaliar prescrições médicas; orientar a equipe de saúde a respeito da administração correta de medicamentos; participar de estudos de farmacovigilância com base na análise da reação à interação de medicamentos; desempenhar outras atividades pertinentes ao cargo.	Graduação em Farmacia Registro Profissional no CRF - Goiás	20 horas	R\$ 1.089,35	01	01	R\$ 70,00
Médico Clínico Geral	Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; executar atividades médico-sanitárias, desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e ou adequação de programas, normas e rotinas, visando a sistematização e a melhoria da qualidade das ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes, e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; realizar plantões no pronto socorro municipal, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; desempenhar atividades e serviços em programas de saúde da família e outras atividades correlatas.	Graduação em Medicina Registro Profissional no CRM - Goiás	40 horas	R\$ 5.228,88	03	02	R\$ 180,00

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

<p style="text-align: center;">Técnico de Enfermagem</p>	<p>Atuar na execução de atividades dos serviços de enfermagem, através de participações em programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como em atividades de apoio ao tratamento médico, cirúrgico; auxiliar na execução das tarefas de observação e educação sanitária do doente, da gestante, ou do acidentado; prestar serviços de enfermagem a pacientes graves, com risco de vida; auxiliar em curativos, imobilização especial e aplicar medicamentos utilizando técnicas usuais específicas; auxiliar na prestação de primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso; manter permanente contato com os médicos e chefes de clínicas e enfermeiros, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem, necessários a cada caso; manter permanente contato com os médicos e chefes de clínicas e enfermeiros, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem à população, quanto à assistência médica/hospitalar; assinar frequências a atos de sua competência; desempenhar sua missão com ética e profissionalismo e de conformidade com a legislação pertinente; solicitar equipamentos e material de consumo; responder civil e criminalmente pelos atos praticados no desempenho de suas tarefas; utilizar o cargo somente para a prática de lícitos e sem prolar do poder público municipal e do bem coletivo; exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores ou por lei, normas e regulamentos.</p>	<p style="text-align: center;">Curso Técnico de Enfermagem</p> <p style="text-align: center;">Registro Profissional no COREN - Goiás</p>	<p style="text-align: center;">40 horas</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 653,61</p>	<p style="text-align: center;">03</p>	<p style="text-align: center;">03</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 40,00</p>
<p style="text-align: center;">Técnico em Radiologia</p>	<p>Realizar atividades envolvendo a execução de serviços técnicos de radiologia; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo as normas para realização dos exames; utilizar técnicas adequadas na execução dos exames, atuar no laboratório de radiologia realizando todo o serviço envolvendo a utilização de radio-emissão. Desempenhar atividades correlatas e afins.</p>	<p style="text-align: center;">Curso Técnico em Radiologia</p> <p style="text-align: center;">Registro Profissional no CRTR – Goiás</p>	<p style="text-align: center;">40 horas</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 653,61</p>	<p style="text-align: center;">01</p>	<p style="text-align: center;">01</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 40,00</p>

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

Técnico de Higiene Dental	Exercer atividades técnicas nas funções de higiene dental, orientando e assistindo os pacientes em apoio ao odontólogo, e desenvolvendo programas curativos, educativos e preventivos, objetivando a melhoria da saúde da população.	Curso Técnico de Higiene Dental Registro Profissional no CRO - Goiás	40 horas	R\$ 653,61	01	01	R\$ 40,00
----------------------------------	--	---	----------	------------	----	----	-----------

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.1.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 – As inscrições estarão abertas do dia **10 de fevereiro de 2011** até as **23h59min** do dia **28 de fevereiro de 2011**, horário oficial de Brasília.

2.3 – A inscrição será feita exclusivamente via Internet pelo endereço eletrônico: www.infocol.com.br.

2.4 – Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar endereço eletrônico, citado no item anterior, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme as instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento da inscrição.

2.5 – A **INFOCOL INFORMÁTICA E CONCURSOS**, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios a **INFOCOL INFORMÁTICA E CONCURSOS**, que impossibilitem a transferência de dados.

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mossâmedes
Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

2.6 – Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico, por fax e outros.

2.7 - Para o candidato que não dispuser de acesso à Internet para a realização da inscrição, a Administração Municipal disponibilizará equipamento de informática para acesso, juntamente com um operador, na Sala da Educação - prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes – **situado à avenida João Ferreira da Cunha, nº 631, Centro, Mossâmedes – GO. De segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00, e das 14h00 às 18h00**, durante o período de inscrição.

2.8 - No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pelo cargo.

2.9 – O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo a **INFOCOL INFORMÁTICA E CONCURSOS** do direito de excluir do concurso público, aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

2.10 – Da Taxa de Inscrição

2.10.1 – Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o **pagamento desta taxa**, até o dia **01 de março de 2011**, a exceção do candidato que tiver indeferido seu pedido de isenção de taxa, pois este será autorizado a efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até no **máximo dia 11 de março de 2011**. O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente nestas datas, conforme o caso, independente de que o dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

2.10.2 – A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pela **INFOCOL INFORMÁTICA E CONCURSOS**, do pagamento da taxa de inscrição. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 2.10.1 não terão validade.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

2.10.2.1 – O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 2.10.1, via terminal de auto-atendimento ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.

2.10.2.2 - Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.

2.10.3 – Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data estipulada no item 2.10.1.

2.10.4 – É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

2.10.5 – Em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago a título de inscrição, exceto no caso do Concurso Público não se realizar.

2.10.6 – O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

2.11 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrem no disposto no Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

2.11.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e,

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

2.11.2. - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio de aplicativo para a solicitação de inscrição, do dia **10 de fevereiro de 2011**, às 23 horas e 59 minutos do dia **28 de fevereiro de 2011**, observado o horário de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.infocol.com.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 2.11.1, deste Edital.

2.11.2.1. - Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se do posto relacionado no subitem 2.7 deste Edital, para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

2.11.2.2. - A **INFOCOL INFORMÁTICA E CONCURSOS**, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.11.2.3. - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime definido em lei, o que acarreta sua eliminação do concurso.

2.11.2.4. - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 2.11.2 deste Edital.

2.11.2.5. - Analisados os pedidos de isenção, será publicada no dia **02 de março de 2011**, no endereço eletrônico www.infocol.com.br, a relação dos pedidos deferidos.

2.11.2.6. - O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, através de requerimento no endereço eletrônico www.infocol.com.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

2.11.2.7. - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, e quiserem participar do certame, serão autorizados a efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após a publicação prevista no item anterior, até no máximo dia **11 de março de 2011**, sob pena de ter a sua solicitação de inscrição cancelada, estando automaticamente excluído do concurso.

2.12 – O candidato terá o período previsto de **21 de fevereiro de 2011** a **18 de março de 2011**, para conferir sua inscrição. Caso haja alguma correção de dados o candidato deverá fazê-la nesse período, através do endereço eletrônico www.infocol.com.br.

2.12.1. - A data prevista para a publicação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida será no dia **21 de março de 2011**. Serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida via Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

2.12.2 – É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no endereço eletrônico www.infocol.com.br, a partir do dia **21 de março de 2011**.

2.13 – As informações complementares acerca da inscrição do concurso público estarão disponíveis no endereço eletrônico citado no subitem anterior.

2.14 – O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de atuação, por ocasião da posse.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

inscreverem nesse concurso público para investidura nos cargos ofertados neste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 - Das vagas destinadas aos cargos de que trata este Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, sendo que, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, conforme especificado neste Edital.

3.4 – O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova.

3.5 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é portador de deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

3.5.1 – O candidato que se declarar portador de deficiência deverá enviar, via SEDEX, até o **dia 14 de março de 2011**, sendo válido para este fim o carimbo de emissão da ECT, o requerimento devidamente preenchido, o laudo médico original a que se refere o subitem 3.6.1, e cópia legível do CPF, para o endereço a seguir:

INFOCOL INFORMÁTICA E CONCURSOS

Concurso Público – Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Avenida 85, nº 1940, Galeria Nacional, sala 07. Setor Marista.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

Goiânia-GO.

Cep: 74.160-010

3.6 – O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.6.1 – O laudo médico deverá ser anexado ao requerimento citado no subitem 3.5.1, conforme os modelos constantes no Anexo II deste Edital, obedecendo às seguintes exigências:

- a)** ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- b)** constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c)** descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10;
- d)** constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e)** no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f)** no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.6.2 – O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 3.6.1 não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

3.6.3 – O candidato que se declarar portador de deficiência no ato da inscrição, e não entregar o laudo médico, conforme subitem 3.5.1, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso público.

3.7 – O candidato portador de deficiência aprovado no concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

3.8 – O candidato portador de deficiência poderá ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser exonerado.

3.9 – Os candidatos considerados portadores de deficiência aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.10 – A **INFOCOL INFORMÁTICA E CONCURSOS** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de requerimentos, laudo médico, recursos, e outros documentos pertinentes ao concurso público.

4 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

4.1 – O candidato que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização da prova, Anexo III deste Edital, que estará disponível no www.infocol.com.br, e enviá-lo, via **SEDEX**, para o endereço especificado no subitem 3.5.1, até o dia **14 de março de 2011**, sendo válido para este fim o carimbo de emissão da ECT.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

4.1.1 – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional, para a realização da prova, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização da prova, Anexo III deste Edital, que estará disponível no endereço eletrônico www.infocol.com.br, e enviá-lo, junto à documentação solicitada no requerimento, para o endereço especificado no subitem 3.5.1, até o dia **14 de março de 2011**, sendo válido para este fim o carimbo de emissão da ECT.

4.2.1 – O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá anexar ao requerimento, a cópia do laudo médico e a justificativa da necessidade de tempo adicional, acompanhada do parecer do médico especialista da área da deficiência.

4.3 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança.

4.4 – Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, lactantes, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização da prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

5 – DAS PROVAS

5.1 – O concurso será constituído de:

5.1.1 – Prova objetiva de múltipla escolha, contendo 40 questões.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

5.1.2 – Prova de títulos, para todos os candidatos aprovados e classificados conforme a quantidade de vagas, mais o Cadastro de Reserva Técnica.

5.2 – Da Prova Objetiva

5.2.1 - A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

5.2.2 – A prova objetiva será do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de **A, B, C, D**, das quais apenas 01 (uma) é a correta.

5.2.3 – Os conteúdos programáticos da prova objetiva constam no Anexo I deste Edital.

5.2.4 – A prova objetiva será de conformidade com o estabelecido no QUADRO 2 deste Edital.

5.2.5 - QUADRO 2

PROVA OBJETIVA		
CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Auxiliar de Consultório Dentário	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
Cirurgião Dentista	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Básicos da Política de Saúde Pública	10
	Conhecimentos Específicos	20
Digitador	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
Enfermeiro	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Básicos da Política de Saúde Pública	10
	Conhecimentos Específicos	20

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

Farmacêutico	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Básicos da Política de Saúde Pública	10
	Conhecimentos Específicos	20
Médico Clínico Geral	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Básicos da Política de Saúde Pública	10
	Conhecimentos Específicos	20
Técnico de Enfermagem	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
Técnico em Radiologia	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
Técnico de Higiene Dental	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20

5.2.6 – A prova objetiva terá **duração de 3 (três) horas**, e está prevista para ser aplicada no dia e horário abaixo relacionados:

Dia 27 de março de 2011 – Início às 9h00

5.2.7 – A lista dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida, com o local e endereço de realização da prova será divulgada no endereço eletrônico www.infocol.com.br, a partir do dia **21 de março de 2011**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

5.2.8 – O candidato deverá comparecer ao local especificado, com pelo menos **40 (quarenta) minutos** de antecedência do horário de aplicação da prova, munido do

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

original de um dos documentos de identificação citados no subitem 5.2.11, e de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.

5.2.9 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento onde será aplicada a prova objetiva, após o fechamento dos portões.

5.2.10 – Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação da prova, com exceção do caso previsto no item 4.3 deste Edital.

5.2.11 – **Serão considerados** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, passaporte, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

5.2.11.1 – **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a carteira nacional de habilitação (CNH) sem foto, a certidão de nascimento, o cadastro de pessoa física (CPF), a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título eleitoral, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou reservista.

5.2.11.2 – O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.2.11.3 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos, como crachás, identidade funcional, e outros, diferentes dos estabelecidos no subitem 5.2.11.

5.2.11.4 – Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas, ou declaração

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

de roubo ou perda feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório.

5.2.12 – O envelope contendo as provas objetivas deverá ser aberto por 02 (dois) candidatos, na presença dos fiscais, dentro da sala de realização das mesmas.

5.2.13 – O candidato deverá **assinalar suas respostas no cartão resposta** com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, preenchendo completamente o alvéolo circular**, conforme instruções contidas na capa da prova e no cartão resposta. **Respostas a lápis não serão corrigidas** e terão pontuação igual à zero.

5.2.13.1 – A marcação do cartão resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão resposta terá pontuação igual a 0,0 (zero).

5.2.13.2– Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão resposta.

5.2.14 – **Não haverá substituição de prova ou do cartão resposta**, exceto em caso de falhas de impressão.

5.2.15 - O candidato deverá apor sua assinatura no local indicado no cartão resposta.

5.2.16 - Durante a realização da prova, o candidato **não poderá usar** corretivo, régua, compasso, etc., fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadoras, inclusive as eletrônicas ou similares.

5.2.17 – O candidato é responsável pela conferência do cargo pretendido, do seu nome e do número de inscrição, que constam no cartão resposta.

5.2.18 – São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, ou com as instruções

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

impressas no cartão resposta e capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.2.19 – O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2.20 – Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova objetiva:

- a) **NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de prova durante a sua realização candidato portando qualquer tipo de arma, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;
- b) não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria como chapéu, boné, gorro, ou outros materiais similares.
- c) **SERÁ PERMITIDO APENAS** o uso de caneta de tinta preta ou azul, borracha comum, lápis de madeira, apontador, podendo ser eliminado do concurso público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

5.2.21 – O local de realização da prova não disporá de guarda-volume, e a **INFOCOL INFORMÁTICA E CONCURSOS** não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais do candidato.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

5.2.22 – A **INFOCOL INFORMÁTICA E CONCURSOS** e a Comissão do Concurso recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nas letras “a” e “b” do subitem 5.2.20 no dia de realização da prova objetiva, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

5.2.23 – A **INFOCOL INFORMÁTICA E CONCURSOS** se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 5.2.20, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização da prova objetiva. O fato será lavrado em relatório de sala, pelos aplicadores da prova objetiva, e posteriormente comunicado a **INFOCOL INFORMÁTICA E CONCURSOS** que em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 13.1, letras *g* e *h*.

5.2.24 – Decorridas 1 (uma) hora de prova objetiva, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido nesse momento, sair com o caderno de prova, ou quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de prova depois de decorridos **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do início da prova. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão resposta.

5.2.25 – Os 03 (três) últimos candidatos ao terminarem a prova objetiva, deverão permanecer juntos na sala de realização da prova, sendo liberados somente após a entrega do cartão resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela posicionadas suas respectivas assinaturas.

5.2.26 – Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva, nem tampouco a prova será aplicada fora dos locais determinados pela **INFOCOL INFORMÁTICA E CONCURSOS**.

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

5.3 – Prova de Títulos

5.3.1 – A prova de títulos, de caráter classificatório, será julgada conforme o item

5.3.4 – QUADRO 3, deste Edital.

5.3.2 – A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos.

5.3.3 – Serão convocados através do endereço eletrônico www.infocol.com.br, para a prova de títulos, os candidatos aprovados na prova objetiva.

5.3.4 - QUADRO 3

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS			
NÍVEL MÉDIO			
Títulos - Especificação	Valor por Título	Quantidade máxima de Títulos	Comprovante
Curso em área correlata ao cargo, com carga horária mínima de 30 horas.	1,0	10	Certificado de conclusão de curso, com a carga horária.
NÍVEL SUPERIOR			
Títulos - Especificação	Valor por Título	Quantidade máxima de Títulos	Comprovante
Curso em área correlata, com carga horária mínima de 40 horas.	0,5	8	Certificado de conclusão de curso, com a carga horária.
Conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação - <i>Lato Sensu</i> , correlato ao cargo, com carga horária mínima de 360h, ministrado por instituição de ensino superior, ou por instituição especialmente credenciada.	3,0	2	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , com a carga horária.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

5.3.5 – Os títulos deverão ser protocolados e entregues, após a convocação dos candidatos aprovados na prova objetiva, na Sala da Educação - prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes – situado à avenida João Ferreira da Cunha, nº 631, Centro, Mossâmedes – GO, de **segunda a sexta-feira**, das **8h00 às 12h00**, e das **14h00 às 18h00**. A convocação para a entrega dos títulos será publicada no endereço eletrônico www.infocol.com.br. Os títulos protocolados após os dias estipulados na convocação serão desconsiderados.

5.3.6 – Os títulos deverão ser entregues em fotocópia autenticada em cartório, dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, o número de sua inscrição e o número de seu CPF.

5.3.7 – As informações prestadas na entrega dos títulos (conteúdo do envelope) são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a entrega destes na data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de entrega.

5.3.8 – Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes do item 5.3.4 - QUADRO 3, deste Edital, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

5.3.9 – Os certificados e diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

5.3.10 – Os documentos em língua estrangeira serão considerados somente quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.

5.3.11 – Para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório não serão consideradas.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

5.3.12 – Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

5.3.13 – Não haverá devolução dos documentos apresentados.

5.3.14 – No momento de entrega dos títulos, o conteúdo do envelope não será conferido, sendo de inteira responsabilidade do candidato, adotar todos os procedimentos previstos neste Edital.

6 – DA CORREÇÃO

6.1 – A correção das questões da prova objetiva será feita por meio eletrônico.

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

7.1 – O resultado da prova objetiva será o total dos pontos obtidos.

7.2 – A prova objetiva, contendo 40 (quarenta) questões, será avaliada em uma **escala de 0 a 90**, sendo 2,25 pontos **o valor de cada questão**. O candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos será considerado aprovado na referida prova.

7.3 – O candidato aprovado na prova objetiva será convocado para a apresentação de títulos de caráter exclusivamente classificatório, e será julgado conforme o especificado no item 5.3.4 – QUADRO 3, deste Edital.

7.4 – A pontuação máxima possível de ser obtida pelo candidato, ao final do concurso, será de **100 (cem) pontos**.

7.4.1 – Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior número de pontos na prova objetiva;
- c) maior número de pontos na prova de títulos.

7.4.2 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.4.3 – O candidato inscrito como portador de deficiência nos termos do item 3 deste Edital, se aprovado e classificado terá seu nome publicado em relação geral e em relação a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.5- Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente das pontuações de acordo com a pontuação obtida, dentro das vagas ofertadas e do cadastro de reserva técnica, para cada cargo, de acordo com o QUADRO 1, deste Edital.

7.6 – O candidato aprovado e classificado dentro do cadastro de reserva técnica poderá ser convocado para nomeação, até o limite do prazo de validade do concurso, observando-se o exclusivo interesse da Administração Municipal de Mossâmedes - GO.

7.7 – A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão do Concurso Público, contra: o gabarito preliminar da prova objetiva e o resultado do concurso.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

8.2 – O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do gabarito preliminar da prova objetiva e do resultado do concurso público.

8.3 – Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

8.3.1 – fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

8.3.2 – digitar o recurso, em formulário próprio, constante no Anexo IV deste Edital, utilizando folhas numeradas separadas para cada questão, ou itens diferentes, dirigindo-o à presidência da Comissão do Concurso Público;

8.3.3 – não se identificar no corpo do recurso;

8.3.4 – Protocolar o recurso na Prefeitura Municipal de Mossâmedes - GO, no endereço citado no subitem 5.3.5 deste Edital, à Comissão do Concurso Público, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do objeto do recurso.

8.4 – Será indeferido o pedido de recurso com argumentações e ou redações inconsistentes, e ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

8.5 – Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via e-mail ou por procuração.

8.6 – Após o julgamento, pela Comissão do Concurso Público e pela banca examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

8.7 – Na análise dos recursos interpostos, o presidente da Comissão do Concurso Público determinará a realização de diligências que entender necessárias, e dando provimento poderá se for o caso, alterar o resultado.

8.8 – Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico www.infocol.com.br.

9 – DOS RESULTADOS

9.1 – O gabarito da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.infocol.com.br, em até 02 (dois) dias após a aplicação da respectiva prova.

9.2 – O resultado da prova objetiva será divulgado em ordem alfabética, e com a pontuação obtida no endereço eletrônico www.infocol.com.br.

9.3 – O resultado da prova de títulos será divulgado no endereço eletrônico www.infocol.com.br.

9.4 – O resultado preliminar do concurso público será divulgado, em ordem classificatória com a respectiva classificação e a soma das pontuações obtidas nas provas, no endereço eletrônico www.infocol.com.br.

9.5 – O Resultado Final e Oficial do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico www.infocol.com.br, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, por cargo, com a respectiva classificação.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – A homologação será publicada no Placard da Prefeitura Municipal de Mossâmedes e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

10.2 – Na homologação deverá conter os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida, por cargo.

11 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1 – O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- b) possuir habilitação exigida para o cargo de acordo com este Edital;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado (Art.12.CF/88);
- d) ter idade mínima de 18 anos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica;
- g) estar em gozo dos direitos políticos;
- h) apresentar documentos solicitados para a posse;
- i) cumprir as disposições deste Edital.

12 – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

12.1 – O candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Pessoal deste Poder Executivo, assim que for convocado.

12.2 – O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos solicitados no ato da convocação.

12.3 - O candidato aprovado deverá apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da posse.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

12.4 – O candidato aprovado somente poderá ser empossado para o exercício do cargo, se for julgado apto físico e mental, pela Junta Médica instituída pelo Poder Executivo Municipal de Mossâmedes - GO, incluindo os candidatos Portadores de Deficiência. Na ocasião serão solicitados exames médicos que a Junta Médica julgar necessário.

12.5 – O candidato será lotado de acordo com as especificidades do concurso, e as necessidades da Administração Municipal.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização da prova objetiva do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar ao local de realização da prova objetiva após o horário estabelecido;
- c) faltar a prova objetiva;
- d) ausentar-se do recinto de realização da prova objetiva sem a devida permissão;
- e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de prova, aplicadores de reserva ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) sair da sala de aplicação da prova objetiva com quaisquer anotações antes de ter transcorrido 1h30min.(uma hora e trinta minutos) do início da prova objetiva;
- g) for surpreendido durante a realização da prova objetiva em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou gestual, com outros

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

candidatos, ou pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria como chapéu, boné, gorro etc., ou outros materiais similares;

h) for surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;

i) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria como chapéu, boné, gorro etc., ou outros materiais similares;

j) exceder o tempo de realização da prova objetiva;

k) levar consigo o cartão resposta ao retirar-se da sala da prova objetiva;

l) fizer, em qualquer documento, ou prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

m) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovam o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;

n) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

o) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

13.2 – Se após as provas for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas, sendo este automaticamente eliminado do concurso, devendo responder criminalmente pelo ato.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A inscrição do candidato neste concurso público implica o conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas, conforme declaração expressa na Ficha de Inscrição.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

14.2 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, divulgados no endereço eletrônico www.infocol.com.br ou no Diário Oficial do Estado de Goiás.

14.3 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

14.4 – O candidato aprovado deverá manter junto à Administração Municipal de Mossâmedes-GO, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga para a qual foi aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.5 – A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas ocorrerá de imediato.

14.6 - Aos candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva técnica, confere-se a expectativa de direito de investidura no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos, se não pela inobservância da ordem de classificação.

14.7 – A Comissão do Concurso Público não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

14.8 – Não será fornecido ao candidato, pela Comissão do Concurso Público, documento comprobatório de aprovação e ou classificação no referido concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mossâmedes

Av. João Ferreira da Cunha N.º 631 – Centro - Mossâmedes

14.9 – O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará à eliminação do candidato do concurso público.

14.10 – As despesas decorrentes da participação no concurso público correrão a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo.

14.11 – Todas as informações a respeito do certame poderão ser obtidas junto ao endereço eletrônico www.infocol.com.br.

14.12 – O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal de Mossâmedes -GO.

14.13 – Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Comissão do Concurso Público da Administração Municipal de Mossâmedes-GO.

14.14 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossâmedes-GO, 29 de dezembro de 2010.

Comissão do Concurso Público

Antônio Ferreira da Cunha
Presidente

Membro da Comissão Membro da Comissão

Membro da Comissão Membro da Comissão